

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica o Anexo I – Código 2254 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos do programa NATAL CULTURAL E CRIATIVA, CÓDIGO 2254, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	2254
Órgão:	FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES/FUNCARTE
Tipo:	ATIVIDADE
Título:	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A CULTURA
ODS(s) Vinculado(s):	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
Programa:	NATAL CULTURAL E CRIATIVA
Produto:	CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO REALIZADA
Objetivo:	PROMOVER CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS PARA A CAPACITAÇÃO (LIVRE BÁSICA) DOS AGENTES CULTURAIIS, SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	PODER PÚBLICO

METAS		
DESCRIÇÃO	METAS	UNIDADE DE MEDIDA
*REALIZAR 100 CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA AS ÁREAS ARTÍSTICAS		UNIDADE
*BENEFICIAR 800 AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIIS COM CAPACITAÇÃO		UNIDADE
*REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIIS E SERVIDORES MUNICIPAIS		UNIDADE
*REALIZAR 40 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA		UNIDADE
*REALIZAR 32 OFICINAS OU CURSOS LIVRES DAS ÁREAS ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE ARAÚJO		UNIDADE
*REALIZAR 80 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO		UNIDADE

FONTES DE RECURSO	
Municipal	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa “NATAL CULTURAL E CRIATIVA”, Código 2254, da FUNCARTE, advirão do remanejamento do valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) da atividade de Código 1249, do Programa “NATAL CULTURAL E CRIATIVA”,

da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atender de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A cultura precisa de valorização, nesta toada, acreditamos que o valor proposto inicialmente não atingiria às atividades propostas, razão pela qual transferimos recursos para aumentar os valores disponíveis e incentivar, capacitar e qualificar ainda mais nossas produtoras e nosso produtores culturais

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT